



EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

**EDITAL PRÊMIO ARTE E LEITURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**

<b>ORIGEM</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR
<b>MODALIDADE</b>	CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025
<b>PROCESSO</b>	P140981/2025
<b>OBJETO</b>	Constitui objeto deste Edital o fomento a 30 (TRINTA) iniciativas nas linguagens de <b>Humor; Dança; Circo; Fotografia; Livro, Leitura e Literatura</b> , voltados para o fomento de atividades culturais realizadas por instituições da sociedade civil, coletivos culturais, grupos informais, pessoas físicas e/ou jurídicas, sem fins lucrativos, do qual os proponentes tenham idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Fortaleza, na perspectiva da valorização cultural, inserção e promoção. Este Edital é apresentado com o objetivo de impulsionar a difusão da diversidade cultural periférica, bem como a valorização das expressões culturais, por meio do recurso recebido com base no art. 9º, §1º do Decreto 11.740/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc.
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	De 24 de abril de 2025 a 05 de maio de 2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamada Pública, visando concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, observadas as normas e condições do presente Edital, a Lei nº 14.399/2022 (Lei da PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e da Instrução Normativa 01 de 27 de julho de 2016 da Controladoria e Ouvidoria do Município.

## 1. PREÂMBULO

**1.1.** A SECULTFOR convida a todos os interessados a se inscreverem nos termos estabelecidos a seguir.

**1.2.** O Edital estará disponível gratuitamente no site <https://cultura.fortaleza.ce.gov.br> e no sítio <https://compras.fortaleza.ce.gov.br> e no Diário Oficial do Município (DOM), sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados.

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA**

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil  
(85) 2028-0462 • e-mail: [licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br)



**EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025**

**1.3.** Este Edital poderá ser revogado por ato da SECULTFOR, desde que devidamente justificado.

**2. OBJETO**

2.1. O presente Edital tem como objetivo fomentar e apoiar iniciativas culturais realizadas por instituições da sociedade civil, coletivos culturais, grupos informais, pessoas físicas ou pessoas jurídicas sem fins lucrativos, que atuam nas seguintes linguagens:

- **Circo:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
- **Dança:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
- **Fotografia:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
- **Humor:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
- **Livro, leitura e literatura:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Podem participar deste edital pessoas físicas e jurídicas, incluindo coletivos culturais, grupos informais e instituições sem fins lucrativos que tenham realizado atividades culturais nas áreas citadas e que atendam aos critérios estabelecidos neste documento, com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado.

**3.1.1.** Para efeitos deste edital, os proponentes deverão estar enquadrados nas condições de suas linguagens, conforme a tabela abaixo:

<b>EDITAL PRÊMIO ARTE E LEITURA</b>		
<b>Proponente</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Comprovações</b>
Pessoas físicas ou jurídicas	<b>CIRCO</b>	Comprovação de atuação na linguagem de 10 (dez) anos
	<b>DANÇA</b>	Comprovação de atuação na linguagem de 10 (dez) anos
	<b>FOTOGRAFIA</b>	Comprovação de atuação na linguagem de 2 (dois) anos
	<b>HUMOR</b>	Comprovação de atuação na linguagem de 5 (cinco) anos
Pessoas físicas	<b>LIVRO, LEITURA E LITERATURA</b>	Comprovação de atuação na linguagem de 2 (dois) anos
Pessoas jurídicas	<b>LIVRO, LEITURA E LITERATURA</b>	Comprovação de atuação na linguagem de 6 (seis) anos

**EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025**

**3.1.2.** No caso de emancipação, deverá ser providenciada toda documentação exigida pela legislação pertinente.

**3.2.** Apenas será permitida a contratação de propostas inscritas.

**3.3.** O proponente deverá estar adimplente com as obrigações fiscais e legais.

**3.4.** A participação neste Edital implica na aceitação integral e irrevogável pelos proponentes, dos termos, cláusulas, condições deste Edital, que passarão a integrar as obrigações do proponente, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

**4. DA PREMIAÇÃO**

**4.1.** Serão premiadas até 30 (TRINTA) iniciativas da seguinte forma:

LINGUAGEM	CATEGORIA	RECURSO	PRÊMIO POR INICIATIVA	QTD
Livro, leitura e literatura	Coletivo	250.000,00	50.000,00	05
	Pessoa Jurídica	750.000,00	150.000,00	05
Circo		R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00	05
Dança		R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00	05
Fotografia		R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00	05
Humor		R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00	05
<b>Total do Recurso do Edital</b>		<b>R\$ 2.000.000,00</b>	<b>QTD Geral de Iniciativas</b>	<b>30</b>

**4.1.1.** Acerca da incidência de imposto de renda em premiações, fica esclarecido que:

- a pessoa física é isenta de cobrança de Imposto de Renda
- a pessoa jurídica não será retida na fonte. (para empresas, pode haver incidência posterior do tributo de acordo com casos específicos).

**4.2. Distribuição das Vagas Reservadas (30 Iniciativas) (50% das vagas)**

**4.2.1.** Negros (25%) → 08

**4.2.2.** Pessoas com Deficiência (10%) → 03

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA**

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil  
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

- 4.2.3.** Artistas 60+ (5%) → 02  
**4.2.4.** LGBTQAPN+ (5%) → 02

**4.2.1.** O Agente Cultural que se autodeclarar como negro(a) será submetido(a) à **banca de heteroidentificação**. A banca de heteroidentificação destina-se à análise da condição étnico-racial afirmada pelo participante autodeclarado(a) negro(a) ou preto(a), por meio da realização do procedimento de heteroidentificação étnico-racial complementar à autodeclaração indicada no ato da inscrição.

**4.2.2.** A banca de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição complementar da condição autodeclarada pelo participante por ocasião da inscrição.

**4.2.3.** O participante convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação não concorrerá a vaga de cotista e **passará a concorrer na ampla concorrência**, não havendo segunda chamada para a realização do processo de heteroidentificação.

**4.2.4.** As bancas de heteroidentificação poderão ocorrer de forma paralela às demais fases e será realizada de forma presencial ou virtual.

**4.2.5.** A convocação para participar das bancas de heteroidentificação será realizada via e-mail, informando data e horário de cada participante e as regras e diretrizes para a avaliação.

**4.2.6.** Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras ou PcD concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

**4.2.7.** Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras ou PcD, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

**4.2.8.** Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

**4.2.9.** Na ausência de classificados para quaisquer das cotas previstas no **item 4.2** do Edital, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá remanejar as vagas para ampliar o número de propostas selecionadas em outra das linhas de cota afirmativas do Edital. Não sendo possível o remanejamento entre cotas afirmativas, as vagas serão destinadas à ampla concorrência. O *ranking* geral será o critério utilizado para o remanejamento das vagas de cotistas a ampla concorrência.



EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

**4.2.10. Caberá recurso do resultado da banca de heteroidentificação.**

**4.3. Ampla Concorrência**

**4.3.1. Restantes (50%) → 15**

**4.4. O repasse dos recursos financeiros será efetuado em parcelas únicas. O pagamento será efetuado somente após a divulgação do resultado final e homologação do certame.**

**5. DAS ELUCIDAÇÕES E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**5.1.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à finalização do prazo de inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar elucidações, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal, exclusivamente por meio do sítio virtual **spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br** (caso em que é necessário realizar Prévio Cadastro). A solicitação será endereçada à Comissão de Contratação Permanente de Licitações – CCPL1, cabendo à Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, com apoio técnico da Comissão de Avaliação Técnica, decidir ou não por eventuais impugnações e prestação de elucidações.

**5.1.1.** As respostas às impugnações e pedidos de elucidações serão realizadas também por meio do Sistema de Protocolo Único, podendo o proponente consultar a resposta através do sítio **spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br**, no **https://compras.fortaleza.ce.gov.br** e no Diário Oficial do Município (DOM).

**5.2.** Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à retificação e a republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

**6. DAS VEDAÇÕES**

**6.1. É vedada a participação neste Edital de:**

- a)** Igrejas, clubes, associações de servidores, associações comerciais e indústrias, clubes de dirigentes lojistas, sindicatos.
- b)** Servidores públicos ou pessoas que exerçam qualquer atividade remunerada na SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR e na SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR, entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- c)** Membros da Comissão de Avaliação, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.



EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

## 7. DA INSCRIÇÃO

**7.1.** As inscrições são gratuitas exclusivamente na modalidade virtual (Mapa Cultural), com a referida documentação que deverá ser anexada na plataforma <https://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br>.

**7.1.1.** Será realizado suporte às inscrições das 9h às 17h, na sede da SECULTFOR, no endereço Rua Padre Valdevino, nº 1040, Bairro: Centro, em especial para agentes culturais que não possuem acesso à internet.

**7.2.** As inscrições virtuais poderão ser feitas até as **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do último dia da inscrição via plataforma do Mapa Cultural.

**7.3.** Finalizado o período de inscrições, conforme **item 7.2**, não será aceita a juntada posterior de quaisquer outros documentos.

**7.4.** É vedada a inscrição de 01 (um) mesmo candidato mais de uma vez.

**7.4.1.** Em caso de duplicidade de inscrições, será considerada **a última inscrição enviada**.

**7.5.** Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital. **Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho ou não enviadas.**

## 8. DO CADASTRO NO MAPA CULTURAL DE FORTALEZA

**8.1.** Para efeito de inscrição neste Edital, os proponentes deverão estar cadastrados no Mapa Cultural. Requerentes cadastrados junto ao Mapa Cultural do Ceará estão automaticamente integrados, não havendo necessidade da realização de um novo cadastro.

**8.2.** Após o cadastramento junto ao Mapa Cultural, o proponente deverá preencher o formulário de inscrição de forma completa

**8.3.** Todas as informações e os documentos apresentados pelo proponente neste cadastro devem ser verdadeiros e legais, sob pena de responder processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299, do Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e estará sujeito a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras, e será desclassificado automaticamente.

**8.4.** Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas na ficha de inscrição on-line, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o seu direcionamento, por meio de links (endereços de páginas na Internet),



**EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025**

para vídeo (youtube ou vimeo), áudio e para o material apresentado pelo proponente (PDF) 10 mb por arquivo.

**8.4.1. Cada arquivo digital, de texto ou imagem, anexado ao mapa cultural deverá estar salvo em formato PDF.**

**8.4.2.** Nos casos de arquivos de áudio e vídeo, em que o conteúdo do link de acesso aos arquivos virtuais não estejam com acesso público, o proponente deverá informar, em campo específico, a senha de acesso ao respectivo conteúdo.

**8.5.** Os links com conteúdos indisponíveis ou sem disponibilidade de acesso serão desconsiderados da análise, podendo acarretar na inabilitação do projeto nos casos em que o arquivo em questão seja exigência deste Edital.

**8.6.** A SECULTFOR não se responsabilizará pelo preenchimento errôneo ou indevido do arquivo disponibilizado no ato da inscrição.

**8.7.** Para melhor desempenho no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos por meio de links dos serviços Youtube <https://www.youtube.com/> ou Vimeo <https://vimeo.com>.

**8.8.** A SECULTFOR não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do último dia de inscrição.

**8.9.** A SECULTFOR disponibiliza atendimento online aos proponentes em dias úteis, das 9 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do e-mail: [parteleitura.pnab@secultfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:parteleitura.pnab@secultfor.fortaleza.ce.gov.br) ou contato telefônico (85) 2018-0893 ou (85) 2018-0895.

**8.10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ENVIO:**

**8.10.1. Documentação para Avaliação Técnica:**

- a) Ficha de inscrição (Mapa Cultural);
- b) Cópia do RG e CPF (para pessoas físicas) ou CNPJ e estatuto social atualizado (para pessoas jurídicas);
- c) Comprovante de residência, no caso de pessoa jurídica o comprovante deve ser do representante legal;
- d) Currículo do Agente Cultural;



**EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025**

- e) Portfólio contendo histórico de atuação do Agente Cultural descrevendo as experiências realizadas, bem como documentos (contratos, termos, declarações, fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo, fotos, etc.);
- f) Currículo do grupo/coletivo (obrigatório apenas para grupo/coletivo);
- g) Ficha técnica da equipe envolvida com nome e função (exceto para o agente individual);
- h) No mínimo 03 (três) links de vídeo que comprove experiências realizadas;
- i) Apresentar assinado o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO, conforme (ANEXO XI) deste Edital.

**8.10.2 Documentação Jurídica:**

- a) Declaração de inexistência de vínculo (Anexo VII)
- b) Cópia do comprovante de endereço atualizado do Município de Fortaleza emitido, no máximo, em 90 (noventa) dias, considerando o último dia de inscrição, contados a partir da data de emissão do documento. Não havendo, deverá ser apresentado, além do comprovante de endereço, uma declaração de residência assinada pelo próprio proponente;
- c) Cópia de documento oficial com foto do Agente Cultural responsável pela inscrição, frente e verso, que contenha de forma legível o número do RG e CPF. Caso o número do CPF conste no documento de identificação oficial não se faz necessária sua juntada;
- d) Certidão negativa de débitos municipais;  
(<https://grpfordam.sefin.fortaleza.ce.gov.br/grpfor/pagesPublic/certidoes/emitirCertidao.seam>)
- e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;  
(<https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar>)
- f) Certidão Negativa de Tributos Federais;  
(CNPJ: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir>;  
CPF: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>)
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas; (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)
- h) Comprovante de regularidade do empregador (FGTS)  
(<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).
- i) Carta Coletiva de Anuência do Grupo/Coletivo preenchida com nome, endereço e CPF e com os respectivos documentos.

**8.11.** As instruções para a realização de retiradas das certidões citadas acima estarão expostas nos materiais de apoio presentes no mapa cultural.





**EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025**

**8.12.** Todas as **CERTIDÕES** apresentadas devem estar válidas na data final das inscrições. O não cumprimento das exigências documentais listadas ou a apresentação dos documentos em desacordo com o estabelecido no Edital implicará na **desclassificação** do proponente.

**8.13.** Documentos que necessitem de assinatura deverão ser assinados de próprio punho e/ou digitalizados, ou assinados por meio de certificado digital, não serão aceitos documentos com assinatura coladas. Recomendamos a utilização da assinatura disponibilizada pelo governo federal <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica> site do GOV.BR, que concede a assinatura digital (link com tutorial: <https://www.youtube.com/watch?v=EBEIXjsfyb8>).

**8.14.** Recomenda-se que sejam apresentados documentos em que possa ser facilmente identificada a data de sua emissão ou vencimento (Ex: serviços de telefonia, fornecimento de água, energia elétrica ou relacionados a serviços bancários).

**8.15.** Os documentos apresentados devem constar a data e/ou o ano.

**8.16.** Os candidatos deverão atender aos requisitos contidos no edital e regulamento deste edital.

## **9. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

**9.1.** O processo ocorrerá em 01 (uma) etapa, compreendendo:

**9.1.1. Habilitação da curadoria:** para avaliação das documentações e escolha dos classificados e classificáveis, será formada uma comissão composta por 03 (três) profissionais com competência técnica multiarte, doravante denominada de “Curadoria” e a mesma será anunciada por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município (DOM) e juntada ao processo.

**9.1.2. Habilitação dos documentos de inscrição:** de caráter eliminatório, realizada pela Comissão de Contratação Permanente de Licitações – CCPL1 da SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR para verificação da documentação dos candidatos classificados e classificáveis na análise técnica, conforme estabelecido no Edital.

**9.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** As iniciativas serão avaliadas por uma comissão especializada com base nos seguintes critérios:

**a)** Relevância cultural e impacto na comunidade;

**b)** Qualidade artística | Programação Cultural | Ações de estímulo à leitura (em caso de pessoa física);



**EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025**

- c) Histórico de atuação e reconhecimento da iniciativa, sendo que serão considerados o tempo expresso na tabela: Tempo de Comprovação Edital Prêmio Arte e Leitura, no **item 3.1.1** deste edital.
- d) Contribuição para a democratização do acesso à cultura e diversidade das expressões artísticas;
- e) Capacidade de articulação e desenvolvimento de ações e atividades em rede;

**9.3.** Para cada critério serão computados pontos de 0 (zero) a 10 (dez), podendo ser obtida a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

**9.4.** Em caso de empate entre duas ou mais iniciativas, caberá à Curadoria a escolha da 1ª primeira colocada, desde que fundamentada a decisão.

**9.5. Sobre a desclassificação prévia:**

**9.5.1.** O material comprobatório que estiver identificado de forma confusa será automaticamente desclassificado.

**9.6.** Serão desclassificadas, já na fase de pré-seleção, as iniciativas cujo conteúdo seja considerado ofensivo, incitando a violência ou qualquer tipo de preconceito, ou que fere os direitos humanos.

**9.7.** A Curadoria poderá se valer de fotos, vídeos e documentos de outras fontes a fim de verificar informações apresentadas na inscrição.

**10. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS**

**10.1.** Finalizado o período de inscrições, a SECULTFOR elaborará Relatório de Inscritos e anexará tal documento ao SPU, encaminhando os autos do processo para a SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR.

**10.1.1.** Em seguida, a Comissão de Contratação Permanente de Licitações – CCPL1 da SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR procederá com a divulgação das inscrições aptas a participar do certame e encaminhará os autos para a SECULTFOR, para análise dos documentos de avaliação das propostas artísticas por parte da Comissão de Avaliação Técnica.

**10.2.** SECULTFOR elaborará Relatório Técnico detalhado, devidamente datado e assinado por todos os integrantes da Comissão de Avaliação Técnica, contendo os motivos de classificação e desclassificação de cada proponente.



**EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025**

**10.3.** Após a finalização da análise pela Comissão de Avaliação Técnica e elaboração de Relatório Técnico, a SECULTFOR juntará ao processo SPU o mencionado relatório, bem como os documentos de avaliação técnica dos participantes inscritos e os documentos de habilitação dos participantes classificados e classificáveis e encaminhará o processo para a Comissão Especial de Licitações - CEL.

**10.4.** Após envio da Avaliação Técnica à SELIFOR, a Comissão de Contratação Permanente de Licitações – CCPL1 procederá com a análise dos documentos de habilitação dos participantes classificados e classificáveis.

**10.5.** A Comissão de Contratação Permanente de Licitações – CCPL1 fará a conferência dos documentos de habilitação de acordo com as exigências deste Edital e, em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios, declarará os participantes habilitados ou inabilitados.

**10.6.** Após análise das Comissões, o Resultado Preliminar, contendo o Resultado da Avaliação Técnica e o Resultado de Habilitação será publicado no sítio <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/> e no Diário Oficial do Município – DOM, iniciando-se, no dia útil seguinte à publicação, o prazo de **03 (três) dias úteis** para a interposição de recurso.

**10.7.** Após o prazo para recurso, será publicado o Resultado, onde caberá contrarrazões no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**10.8.** Após as contrarrazões, será publicado o Resultado Final do certame nos mesmos meios de convocação.

**10.8.1. NÃO CABERÁ RECURSO DO RESULTADO FINAL.**

**10.9.** Nos casos em que não houver contemplados nas linhas de ação os recursos restantes poderão ser remanejados dentre os classificáveis com maior pontuação dentre as outras linhas

**11. DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES**

**11.1.** Caberá recurso do Resultado Preliminar, contendo o Resultado da Avaliação Técnica, Resultado de Habilitação e Resultado da Banca de Heteroidentificação.

**11.1.2.** Todos os proponentes terão direito ao recebimento de parecer individual do seu projeto, onde constará a avaliação dos pareceristas e sua nota, para solicitá-lo será necessário encaminhar e-mail à [parteleitura.pnab@secultfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:parteleitura.pnab@secultfor.fortaleza.ce.gov.br).

**11.1.3.** Os recursos deverão ser protocolados no prazo legal de **03 (três) dias úteis** a contar da intimação do ato, endereçados à Comissão de Contratação Permanente de Licitações – CCPL1, informando o número desta Chamada Pública e o órgão interessado.



EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

**11.1.4.** Os recursos deverão ser protocolados através do Sistema Protocolo Único – SPU Virtual, disponível no sítio [spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br](https://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br), mediante PRÉVIO CADASTRO, devendo ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta chamada, e protocolados na Comissão de Contratação Permanente de Licitações – CCPL1, a qual os encaminhará para a apreciação e julgamento do órgão de origem.

**11.1.5.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela entidade participante.

**11.1.6.** Havendo recurso, todos os participantes desta Chamada Pública serão comunicados através de publicação em Diário Oficial do Município - DOM, bem como através do sítio [compras.fortaleza.ce.gov.br](https://compras.fortaleza.ce.gov.br).

**11.1.7.** Decidido o Recurso Administrativo pelo órgão de origem, o Resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM), bem como no sítio [compras.fortaleza.ce.gov.br](https://compras.fortaleza.ce.gov.br).

**11.1.8.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.2.** Caberá contrarrazões do Resultado Preliminar após recurso, contendo o Resultado da Avaliação Técnica e o Resultado de Habilitação.

**11.2.1.** O candidato terá o prazo de **2 dias úteis** para apresentar contrarrazões.

**11.2.2.** Após as contrarrazões, será publicado o Resultado Final do certame nos mesmos meios de convocação.

**11.3.** Nos casos em que não houver contemplados nas linhas de ação os recursos restantes poderão ser remanejados dentre os classificáveis com maior pontuação dentre as outras linhas.

## **12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Após a análise dos recursos pela Comissão de Avaliação Técnica, a SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR divulgará o Resultado Final com o nome dos proponentes classificados e habilitados, no site <https://compras.fortaleza.ce.gov.br/> e publicadas no Diário Oficial do Município - D.O.M. <https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/>, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

### **12.2. NÃO CABERÁ RECURSO DO RESULTADO FINAL.**

## **13. RECURSOS FINANCEIROS**



**EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025**

**13.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, por meio das seguintes dotações:

**Unidade Orçamentária:** 32901 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**Classificação:** 13.392.0194.1188.0002

**Elemento:** 339031

**Fonte:** 1.749.0000.00.03

## **14. DA CONVOCAÇÃO**

**14.1.** Após a publicação do resultado, os candidatos selecionados serão contactados por e-mail para assinatura do termo de premiação e envio dos dados bancários, conforme cronograma a ser divulgado junto ao resultado final, após o recebimento do e-mail o candidato tem o prazo máximo de até **02 dias úteis** para devolução do termo assinado.

**14.2. O não encaminhamento do presente termo no prazo estipulado poderá implicar na perda do direito ao prêmio, salvo justificativa aceita pela comissão organizadora.**

**14.3.** Os contemplados poderão ser convidados a participar de eventos, encontros e ações institucionais promovidas pela Secultfor para divulgar e fortalecer as iniciativas reconhecidas.

## **15. PROTEÇÃO DE DADOS**

**15.1.** O inscrito manifesta pela livre, informada e inequívoca a concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**15.2.** O inscrito consente e concorda que a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**15.3.** O Município fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo inscrito, com a intenção de obter o resultado objeto da seleção deste Edital, conforme a proposta apresentada, além de poder promover a divulgação de material através de e-mail e redes sociais, fotografias expostas em redes sociais públicas.



**EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025**

**15.4.** O Município fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades deste Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** A SECULTFOR não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos candidatos. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos candidatos classificados neste Edital.

**16.2.** A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

**16.3.** Fica facultada à SECULTFOR a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzido, sem que caiba indenização pelo uso da imagem.

**16.4.** No interesse da Administração Municipal e sem que caiba aos proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**16.5.** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação Técnica, em primeira instância ou pela Secretária Municipal da Cultura de Fortaleza.

**16.6.** Todas as peças de comunicação produzidas devem ser submetidas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis antes da divulgação à Coordenação de Comunicação da SECULTFOR por meio do e-mail **secultfor.criacao@gmail.com** e contato (85) 2018-0886 para aprovação.

**16.7.** Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pela Coordenação de Criação e Fomento - COCRIF e-mail **parteleitura.pnab@secultfor.fortaleza.ce.gov.br** ou pelos contatos telefônicos (85) 2018-0893 ou (85) 2018-0895.

O presente Edital contém 10 (dez) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL**

**ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**ANEXO III - TERMO DE PREMIAÇÃO**

**ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL - NEGRO**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA**

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil  
(85) 2028-0462 • e-mail: [licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br)



**FORTALEZA**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS  
LICITAÇÕES DE FORTALEZA



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**  
**ANEXO VIII - CARTA DE ANUÊNCIA DO GRUPO/ COLETIVO**  
**ANEXO IX - CNAES ACEITOS PARA CADA LINGUAGEM**  
**ANEXO X - TABELA BAIRRO E REGIONAL**  
**ANEXO XI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO**  
**ANEXO XII - TERMO DE REFERÊNCIA**

Fortaleza/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Ana Helena do Nascimento Barbosa**  
Secretária Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA**

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil  
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



**FORTALEZA**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS  
LICITAÇÕES DE FORTALEZA



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

## ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL

**Inscrições:** De 24 de abril a 05 de maio de 2025;

**Divulgação do relatório dos inscritos:** 12 de maio de 2025;

**Resultado preliminar: 20 de maio de 2025;**

**Recurso ao resultado preliminar: 21 a 23 de maio de 2025;**

**Resultado preliminar após recurso: 29 de maio de 2025;**

**Contrarrrazões:** 30 de maio a 02 de junho;

**Resultado final: 09 de junho de 2025;**

**Homologação do resultado final:** 10 de junho de 2025;

**Pagamento dos selecionados:** Início em 14 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil  
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br





EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

## ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada por uma comissão especializada com base nos seguintes critérios:

### 1. Gradação de Pontos

0 pontos	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 06 pontos	Atende parcialmente ao critério
07 a 09 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
10 pontos	Atende plenamente ao critério

### 2. Critérios de Mérito Cultural

CRITÉRIO:	DESCRIÇÃO:	PONTUAÇÃO:
<b>a)</b> Relevância cultural e impacto na comunidade;	Avalia a importância da iniciativa no contexto sociocultural em que está inserida, considerando seu potencial transformador, alcance e a forma como contribui para o fortalecimento da identidade local ou regional.	<b>0 a 10</b>
<b>b)</b> Qualidade artística, Programação Cultural, Ações de estímulo à leitura (em caso de pessoa física);	Considera a originalidade, coerência estética artística e excelência artística da iniciativa, bem como o planejamento e diversidade das atividades culturais e, para pessoas físicas, ações voltadas à formação de leitores.	<b>0 a 10</b>
<b>c)</b> Histórico de atuação e reconhecimento da iniciativa, sendo que serão considerados o tempo expresso na tabela: Tempo de Comprovação Edital Prêmio Arte e Leitura	Analisa a experiência prévia dos proponentes, regularidade de atuação e o reconhecimento da iniciativa no setor cultural, conforme tabela de tempo de comprovação estabelecida no edital.	<b>0 a 10</b>



EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

<b>d)</b> Contribuição para a democratização do acesso à cultura e diversidade das expressões artísticas;	Verifica o quanto a iniciativa amplia o acesso à cultura para diferentes públicos, especialmente os historicamente excluídos, e promove a pluralidade das manifestações culturais.	<b>0 a 10</b>
<b>e)</b> Capacidade de articulação e desenvolvimento de ações e atividades em rede;	Considera o potencial da proposta em estabelecer parcerias, atuar de forma colaborativa e gerar conexões com outras iniciativas culturais ou sociais, fortalecendo o impacto coletivo.	<b>0 a 10</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>50</b>

Para cada critério serão computados pontos de 0 (zero) a 10 (dez), podendo ser obtida a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

**Tabela referente ao item “c”, Tempo de Comprovação Edital Prêmio Arte e Leitura:**

<b>TEMPO DE COMPROVAÇÃO EDITAL PRÊMIO ARTE E LEITURA</b>		
<b>Proponente</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Comprovações</b>
Pessoas físicas ou jurídicas	<b>CIRCO</b>	Comprovação de atuação na linguagem de 10 (dez) anos
	<b>DANÇA</b>	Comprovação de atuação na linguagem de 10 (dez) anos
	<b>FOTOGRAFIA</b>	Comprovação de atuação na linguagem de 2 (dois) anos
	<b>HUMOR</b>	Comprovação de atuação na linguagem de 5 (cinco) anos
Pessoas físicas	<b>LIVRO, LEITURA E LITERATURA</b>	Comprovação de atuação na linguagem de 2 (dois) anos
Pessoas jurídicas	<b>LIVRO, LEITURA E LITERATURA</b>	Comprovação de atuação na linguagem de 6 (seis) anos

**Em caso de empate entre duas ou mais iniciativas, caberá à Curadoria a escolha da 1ª primeira colocada, desde que fundamentada a decisão.**



EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

### ANEXO III - TERMO DE PREMIAÇÃO

#### EDITAL PRÊMIO ARTE E LEITURA

#### TERMO DE PREMIAÇÃO Nº \_\_\_/2025

Processos nº XXXXX/2025

**TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO.**

**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, pessoa jurídica de direito público, situada na rua Padre Valdevino, nº 1040, bairro Joaquim Távora, CEP 60135-040, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu secretário, Ana Helena do Nascimento Barbosa, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº, residente e domiciliada nesta Capital e a (o) agente cultural:**

<b>Nome do agente cultural:</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	
<b>Coletivo Cultural (se for o caso):</b>	
<b>Endereço Completo:</b>	
<b>Conta Bancária:</b>	
<b>Contato (s):</b>	

Cadastrado (a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao presente termo, doravante denominado (a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**1.1. Constitui objeto do presente TPC fomento a iniciativas nas linguagens de Humor; Dança;**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil  
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

**Circo; Fotografia; Livro, Leitura e Literatura**, voltados para o fomento de atividades culturais na perspectiva da valorização cultural, inserção e promoção, **por meio de premiação da iniciativa selecionada através do EDITAL PRÊMIO ARTE E LEITURA, conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].**

**1.2. O presente termo terá o seguinte valor e dotação orçamentária:**

<b>VALOR:</b>	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente **TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - TPC** fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento art. 41 e seguintes do Decreto Federal 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc; no Decreto Federal nº 11.740/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Federal nº 14.903/2024 - Marco Regulatório do Fomento à Cultura; Instrução Normativa MINC nº 10/2023 - IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade e de forma subsidiária, nos casos omissos das legislações supracitadas.

Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

Para a consecução dos objetivos deste TPC, as partes assumem as seguintes obrigações:

**3.1 – DA SECULTFOR**

- Transferir para a conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL os recursos financeiros previstos decorrentes do Prêmio Arte e Leitura - PNAB, no valor de mencionado na cláusula Primeira;
- Quando necessário, conforme previsto no Edital, analisar o relatório demonstrativo contendo as ações desenvolvidas com a premiação para fins de corroborar com o monitoramento e avaliação das políticas públicas.



EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

### 3.2 DO(A) AGENTE CULTURAL PREMIADO(A)

- a) Informar conta bancária para que a SECULTFOR efetue o depósito dos recursos deste Termo de Premiação Cultural;
- b) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Termo de Premiação Cultural, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;
- c) Veicular nome e símbolos oficiais da União e do Município de Fortaleza além da inserção do seguinte texto: “ESTA INICIATIVA É PREMIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL 14.399/2022 nas ações cujo reconhecimento foram razões para o prêmio;
- d) Apresentar relatório ou comprovação demonstrando as ações desenvolvidas com a premiação em até 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do recurso financeiro.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

**4.1.** Para fins de repasse do valor da premiação objeto deste instrumento, serão repassados os recursos oriundos de dotação orçamentária designada na cláusula primeira deste instrumento, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito dos valores mencionados no caput desta Cláusula está condicionado à apresentação, pelo(a) AGENTE CULTURAL, dos dados da supramencionada conta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos do Termo de Execução Cultural serão liberados na forma prevista no edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia da SECULTFOR.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

**5.1.** Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TPC deverá ser levado à publicação, pela SECULTFOR, no Diário Oficial do Município - DOM.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

**6.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou



**FORTALEZA**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS  
LICITAÇÕES DE FORTALEZA



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025**

litígios oriundos do presente TPC.

Fortaleza – CE, data da última assinatura digital.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA**

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil  
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

**ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**  
**(modelo meramente sugestivo)**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, declaro ser residente na rua/av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_. Estou ciente que a declaração que contenha conteúdo, que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes, constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal é punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local, data e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Agente Cultural

**\* Não serão aceitas assinaturas coladas, sendo motivos de desclassificação.**



EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

### ANEXO V - DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL - NEGRO

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital  
\_\_\_\_\_, CATEGORIA \_\_\_\_\_ que sou **NEGRO**.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local, data e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Agente Cultural

***\*Não serão aceitas assinaturas coladas, sendo motivos de desclassificação.***





EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR

(IDENTIFICAÇÃO DO Agente Cultural), inscrito no CPF/CNPJ nº (NÚMERO), declara para fins do disposto nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local, data e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Agente Cultural ou representante legal

**\* Não serão aceitas assinaturas coladas, sendo motivos de desclassificação.**



EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

Eu, (nome), (estado civil), (profissão), portador (a) da carteira de identidade nº (número), expedida pelo (órgão expedidor), inscrito (a) no CPF sob o nº (número), residente e domiciliado (a) no (endereço completo), na qualidade de ARTISTA ou REPRESENTANTE DO GRUPO (Agente Cultural pessoa física) ou REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA (Agente Cultural e pessoa jurídica), DECLARO, sob as penas da lei que não sou:

- a) Servidores da Administração Direta e Indireta, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da Secretaria Municipal da Cultura do município e seus equipamentos, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- b) Membros da Comissão de Avaliação, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local, data e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Agente Cultural

**\* Não serão aceitas assinaturas coladas, sendo motivos de desclassificação.**

***A falta desta declaração preenchida corretamente e assinada pelo Agente Cultural será motivo de inabilitação.***



EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

**ANEXO VIII - CARTA DE ANUÊNCIA DO GRUPO/COLETIVO**

Nós, \_\_\_\_\_ (nacionalidade) , CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, residente e com domicílio em \_\_\_\_\_ (endereço completo, com CEP); \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade) , CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, residente e com domicílio em \_\_\_\_\_ (endereço completo, com CEP); \_\_\_\_\_ (nacionalidade), CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, residente e com domicílio em \_\_\_\_\_ (endereço completo, com CEP) e \_\_\_\_\_ (nacionalidade) , CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, residente e com domicílio em \_\_\_\_\_ (endereço completo, com CEP); **ANUÍMOS** para os devidos fins, junto ao Edital LGBTQIAPN+ so da Secretaria da Cultura de Fortaleza - PNAB e demais órgãos competentes que somos os membros do Coletivo \_\_\_\_\_ Agente Cultural do projeto " \_\_\_\_\_".

Declaramos ainda estarmos cientes de todos os termos e legislação aplicada ao instrumento convocatório, além de dar ciência de que prestar declaração falsa caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e que, por tal crime, podemos ser responsabilizados, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local, data e ano

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura 1:  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura 2:  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura 3:  
CPF: \_\_\_\_\_

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número NEMTSIZB  
Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4255139 e código NEMTSIZB  
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>



EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

**ANEXO IX - CNAES ACEITOS PARA CADA LINGUAGEM**

**Livro, Leitura e Literatura**

- 5811-5/00 – Edição de livros
- 5812-3/01 – Edição de jornais
- 5813-1/00 – Edição de revistas
- 5819-1/01 – Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 5819-1/99 – Outras atividades de edição não especificadas anteriormente

**Circo**

- 9001-9/04 – Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 9001-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 9003-5/00 – Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 9329-8/99 – Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

**Dança**

- 9001-9/03 – Produção de espetáculos de dança
- 8592-9/01 – Ensino de dança
- 9001-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 9003-5/00 – Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

**Fotografia**

- 7420-0/01 – Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 7420-0/02 – Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 7420-0/03 – Laboratórios fotográficos
- 7420-0/04 – Filmagem de festas e eventos
- 7420-0/05 – Serviços de microfilmagem

**Humor**

- 9001-9/01 – Produção teatral
- 9001-9/02 – Produção musical
- 9001-9/99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 9003-5/00 – Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 9329-8/99 – Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente



EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

**ANEXO X - TABELA BAIRRO E REGIONAL**

**REGIONAL 1:**

- ÁLVARO WEYNE;
- BARRA DO CEARÁ;
- CARLITO PAMPLONA;
- CRISTO REDENTOR;
- FLORESTA;
- JACARECANGA;
- JARDIM GUANABARA;
- JARDIM IRACEMA;
- PIRAMBU;
- VILA VELHA.

**REGIONAL 2:**

- ALDEOTA;
- CAIS DO PORTO;
- DE LOURDES;
- DIONÍSIO TORRES;
- JOAQUIM TÁVORA;
- MEIRELES;
- MUCURIBE;
- PAPICU;
- SÃO JOÃO DO TAUAPE;
- VARJOTA;
- VICENTE PINZÓN.

**REGIONAL 3:**

- AMADEU FURTADO;
- ANTÔNIO BEZERRA;
- FARIAS BRITO;
- MONTE CASTELO;
- OLAVO OLIVEIRA;
- PADRE ANDRADE;
- PARQUE ARAXÁ;
- PARQUELÂNDIA;
- PRESIDENTE KENNEDY;
- QUINTINO CUNHA;
- RODOLFO TEÓFILO;
- SÃO GERARDO;

- VILA ELLERY.

**REGIONAL 4:**

- AEROPORTO;
- BENFICA;
- BOM FUTURO;
- DAMAS;
- FÁTIMA;
- ITAOCA;
- JARDIM AMÉRICA;
- JOSÉ BONIFÁCIO;
- MONTESE;
- PARANGABA;
- PARREÃO;
- VILA PERI;
- VILA UNIÃO.

**REGIONAL 5:**

- BOM JARDIM;
- BONSUCESSO;
- GRANJA LISBOA;
- GRANJA PORTUGAL;
- SIQUEIRA.

**REGIONAL 6:**

- AEROLÂNDIA;
- ALTO DA BALANÇA;
- CAMBEBA;
- CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS;
- COAÇU;
- CURIÓ;
- GUAJERU;
- JARDIM DAS OLIVEIRAS;
- JOSÉ DE ALENCAR;
- LAGOA REDONDA;
- MESSEJANA;
- PARQUE IRACEMA;
- PARQUE MANIBURA;
- PAUPINA;



**EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025**

- SÃO BENTO.

**REGIONAL 7:**

- CIDADE 2000;
- COCÓ;
- EDSON QUEIROZ;
- GUARARAPES;
- LUCIANO CAVALCANTE;
- MANUEL DIAS BRANCO;
- PRAIA DO FUTURO I;
- PRAIA DO FUTURO II;
- SABIAGUABA;
- SALINAS;
- SAPIRANGA/COITÉ.

**REGIONAL 8:**

- CASTELÃO/BOA VISTA;
- DENDÊ;
- DIAS MACÊDO;
- ITAPERI;
- PARQUE DOIS IRMÃOS;
- PASSARÉ;
- PLANALTO AYRTON SENNA;
- PREFEITO JOSÉ WALTER;
- SERRINHA.

**REGIONAL 9:**

- ANCURI;
- BARROSO;
- CAJAZEIRAS;
- CONJUNTO PALMEIRAS;
- JANGURUSSU;
- PARQUE SANTA MARIA;
- PEDRAS.

**REGIONAL 10:**

- ARACAPÉ;
- CANINDEZINHO;

- CONJUNTO ESPERANÇA;
- JARDIM CEARENSE;
- MARAPONGA;
- MONDUBIM;
- NOVO MONDUBIM;
- PARQUE PRESIDENTE VARGAS;
- PARQUE SANTA ROSA;
- PARQUE SÃO JOSÉ;
- VILA MANOEL SÁTIRO.

**REGIONAL 11:**

- AUTRAN NUNES;
- BELA VISTA;
- CONJUNTO CEARÁ I;
- CONJUNTO CEARÁ II;
- COUTO FERNANDES;
- DEMÓCRITO ROCHA;
- DOM LUSTOSA;
- GENIBAÚ;
- HENRIQUE JORGE;
- JOÃO XXIII;
- JÓQUEI CLUBE;
- PANAMERICANO;
- PICI.

**REGIONAL 12:**

- CENTRO;
- MOURA BRASIL;
- PRAIA DE IRACEMA.



EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

**ANEXO XI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO**

Eu, (NOME), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador(a) da carteira de identidade nº (NÚMERO), expedida pelo (ÓRGÃO EXPEDIDOR), inscrito(a) no CPF sob o nº (NÚMERO), residente e domiciliado(a) no (ENDEREÇO COMPLETO), na qualidade de representante legal do(a) (NOME GRUPO/COLETIVO), autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, com sede na Rua Padre Valdevino, nº 1040, Joaquim Távora na cidade de Fortaleza-CE, para que a mesma os disponibilize para utilização em futuras campanhas institucionais, inclusive em seu site na Internet, sem custo para a Secretaria, pelo período máximo de 4 (quatro) anos após a assinatura do referido instrumento contratual, no Brasil ou no Exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a qualquer título que seja sobre direitos à minha imagem, conexos ou a qualquer outro.

Fortaleza/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura

**TESTEMUNHAS:**

**1) Nome:**

**Assinatura:**

**CPF:**

**2) Nome:**

**Assinatura:**

**CPF:**



EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

## ANEXO XII - TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL PRÊMIO ARTE E LEITURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

A **PREFEITURA DE FORTALEZA**, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – **SECULTFOR**, solicita o lançamento do **Edital Prêmio Arte e Leitura - Política Nacional Aldir Blanc** cujo o objeto deste é o fomento a 30 (trinta) iniciativas nas linguagens de **Humor; Dança; Circo; Fotografia; Livro, Leitura e Literatura**, voltados para o fomento de atividades culturais realizadas por instituições da sociedade civil, coletivos culturais, grupos informais, pessoas físicas e/ou jurídicas, sem fins lucrativos, do qual os proponentes tenham idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Fortaleza, na perspectiva da valorização cultural, inserção e promoção. Este Edital é apresentado com o objetivo de impulsionar a difusão da diversidade cultural periférica, bem como a valorização das expressões culturais, por meio do recurso recebido com base no art. 9º, §1º do Decreto 11.740/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc.

Os candidatos serão avaliados com base em critérios de pontuação estabelecidos para a análise do mérito, levando em consideração tanto a qualificação artística quanto técnica de cada participante.

### 1. DO OBJETO

O objeto deste edital é o fomento a 30 (trinta) iniciativas nas linguagens de **Humor; Dança; Circo; Fotografia; Livro, Leitura e Literatura**, voltados para o fomento de atividades culturais realizadas por instituições da sociedade civil, coletivos culturais, grupos informais, pessoas físicas e/ou jurídicas, sem fins lucrativos, do qual os proponentes tenham idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes no Município de Fortaleza, na perspectiva da valorização cultural, inserção e promoção. Este Edital é apresentado com o objetivo de impulsionar a difusão da diversidade cultural periférica, bem como a valorização das expressões culturais, por meio do recurso recebido com base no art. 9º, §1º do Decreto 11.740/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar deste edital pessoas físicas e jurídicas, incluindo coletivos culturais, grupos informais e instituições sem fins lucrativos que tenham realizado atividades culturais nas áreas citadas e que atendam aos critérios estabelecidos neste documento, com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado.

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA**

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil  
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br





EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

### 3. DA PREMIAÇÃO

Serão premiadas até 30 (trinta) iniciativas da seguinte forma:

LINGUAGEM	CATEGORIA	RECURSO	PRÊMIO POR INICIATIVA	QTD
Livro, leitura e literatura	Coletivo	250.000,00	50.000,00	05
	Pessoa Jurídica	750.000,00	150.000,00	05
Circo		R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00	05
Dança		R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00	05
Fotografia		R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00	05
Humor		R\$ 250.000,00	R\$ 50.000,00	05
<b>Total do Recurso do Edital</b>		<b>R\$ 2.000.000,00</b>	<b>QTD Geral de Iniciativas</b>	<b>30</b>

Acerca da **incidência de imposto de renda em premiações**, fica esclarecido que:

- a pessoa física é isenta de cobrança de Imposto de Renda
- a pessoa jurídica não será retida na fonte. (Para empresas, pode haver incidência posterior do tributo de acordo com casos específicos).

#### Distribuição das Vagas Reservadas (30 Iniciativas) (50% das vagas)

- 4.2.1. Negros (25%) → 08
- 4.2.2. Pessoas com Deficiência (10%) → 03
- 4.2.3. Artistas 60+ (5%) → 02
- 4.2.4. LGBTQAPN+ (5%) → 02

#### Ampla Concorrência

- 4.3.1. Restantes (50%) → 15

O repasse dos recursos financeiros será efetuado em parcelas únicas, que deverão estar discriminadas na Proposta do Plano de Trabalho apresentado pelo agente cultural e ratificado pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR. **O pagamento será efetuado somente após a divulgação do resultado final e homologação do certame.**

### 4. DA INSCRIÇÃO E CADASTRO NO MAPA CULTURAL:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil  
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



**EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025**

As inscrições são gratuitas na modalidade virtual (mapa cultural), a referida documentação deverá ser anexada na *plataforma* <https://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br>.

As inscrições virtuais poderão ser feitas até as **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do último dia da inscrição via plataforma do Mapa Cultural.

É vedada a inscrição de 01 (um) mesmo candidato mais de uma vez. Em caso de duplicidade de inscrições, será considerada **a última proposta enviada**.

Os proponentes deverão estar cadastrados no Mapa Cultural. Após o cadastramento junto ao Mapa Cultural, o proponente deverá preencher o formulário de inscrição de forma completa

Todos os documentos requisitados, estão discriminadas na ficha de inscrição on-line, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o seu direcionamento, por meio de links (endereços de páginas na Internet), para vídeo (youtube ou vimeo), áudio e para o material apresentado pelo proponente (PDF) 10 mb por arquivo.

## **5. DAS ELUCIDAÇÕES E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

Até 02 (dois) dias úteis anteriores à finalização do prazo de inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar elucidações, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal, por meio do sítio virtual [spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br](https://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br) (caso em que é necessário realizar Prévio Cadastro). A solicitação será endereçada à Comissão de Contratação Permanente de Licitações – CCPL1, cabendo à Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, com apoio técnico da Comissão de Avaliação Técnica, decidir ou não por eventuais impugnações e prestação de elucidações. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à retificação e a republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

## **6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

O processo ocorrerá em 01 (uma) etapa, compreendendo:

**Habilitação da curadoria:** para avaliação das documentações e escolha dos classificados, será formada uma comissão composta por 03 (três) profissionais com competência técnica



**EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025**

multiarte, doravante denominada de “Curadoria” e a mesma será anunciada por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município (DOM) e juntada ao processo.

**Habilitação dos documentos de inscrição:** de caráter eliminatório, realizada pela Comissão de Contratação Permanente de Licitações – CCPL1 da SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR para verificação da documentação dos candidatos classificados e classificáveis na análise técnica, conforme estabelecido no Edital.

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

A avaliação será realizada por uma comissão especializada com base nos seguintes critérios:

**1. Gradação de Pontos**

0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 06 pontos	Atende parcialmente ao critério
07 a 09 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
10 pontos	Atende plenamente ao critério

**2. Critérios de Mérito Cultural**

CRITÉRIO:	DESCRIÇÃO:	PONTUAÇÃO:
<b>a)</b> Relevância cultural e impacto na comunidade;	Avalia a importância da iniciativa no contexto sociocultural em que está inserida, considerando seu potencial transformador, alcance e a forma como contribui para o fortalecimento da identidade local ou regional.	<b>0 a 10</b>
<b>b)</b> Qualidade artística, Programação Cultural, Ações de estímulo à leitura (em caso de pessoa física);	Considera a originalidade, coerência estética artística e excelência artística da iniciativa, bem como o planejamento e diversidade das atividades culturais e, para pessoas físicas, ações voltadas à formação de leitores.	<b>0 a 10</b>
<b>c)</b> Histórico de atuação e reconhecimento da iniciativa, sendo que serão	Analisa a experiência prévia dos proponentes, regularidade de atuação e o reconhecimento da iniciativa no setor	<b>0 a 10</b>



EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

considerados o tempo expresso na tabela: Tempo de Comprovação Edital Prêmio Arte e Leitura	cultural, conforme tabela de tempo de comprovação estabelecida no edital.	
<b>d)</b> Contribuição para a democratização do acesso à cultura e diversidade das expressões artísticas;	Verifica o quanto a iniciativa amplia o acesso à cultura para diferentes públicos, especialmente os historicamente excluídos, e promove a pluralidade das manifestações culturais.	<b>0 a 10</b>
<b>e)</b> Capacidade de articulação e desenvolvimento de ações e atividades em rede;	Considera o potencial da proposta em estabelecer parcerias, atuar de forma colaborativa e gerar conexões com outras iniciativas culturais ou sociais, fortalecendo o impacto coletivo.	<b>0 a 10</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>50</b>

Para cada critério serão computados pontos de 0 (zero) a 10 (dez), podendo ser obtida a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

**Tabela referente ao item “c”, Tempo de Comprovação Edital Prêmio Arte e Leitura:**

TEMPO DE COMPROVAÇÃO EDITAL PRÊMIO ARTE E LEITURA		
Proponente	Modalidade	Comprovações
Pessoas físicas ou jurídicas	<b>CIRCO</b>	Comprovação de atuação na linguagem de 10 (dez) anos
	<b>DANÇA</b>	Comprovação de atuação na linguagem de 10 (dez) anos
	<b>FOTOGRAFIA</b>	Comprovação de atuação na linguagem de 2 (dois) anos
	<b>HUMOR</b>	Comprovação de atuação na linguagem de 5 (cinco) anos
Pessoas físicas	<b>LIVRO, LEITURA E LITERATURA</b>	Comprovação de atuação na linguagem de 2 (dois) anos
Pessoas jurídicas	<b>LIVRO, LEITURA E LITERATURA</b>	Comprovação de atuação na linguagem de 6 (seis) anos



EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025

**Em caso de empate entre duas ou mais iniciativas, caberá à Curadoria a escolha da 1ª colocada, desde que fundamentada a decisão.**

## 7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, por meio das seguintes dotações:

**Unidade Orçamentária:** 32901 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**Classificação:** 13.392.0194.1188.0002

**Elemento:** 339031

**Fonte:** 1.749.0000.00.03

No que se refere ao recurso proveniente da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, o órgão decide destinar o valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões)** para esta finalidade.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento e avaliação do serviço prestado será procedido pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza, por meio da Coordenação de Criação e Fomento - COCRIF.

## 9. VEDAÇÕES

**É vedada a participação neste Edital de:**

- a)** Igrejas, clubes, associações de servidores, associações comerciais e indústrias, clubes de dirigentes lojistas, sindicatos.
- b)** Servidores públicos ou pessoas que exerçam qualquer atividade remunerada na SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR e na SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA – SELIFOR, entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- c)** Membros da Comissão de Avaliação, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.

É vedada a inscrição de 01 (um) mesmo Agente Cultural em mais de um projeto. Serão DESCLASSIFICADOS, independente da pontuação, os projetos em duplicidade, que

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA**

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil  
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



**EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025**

apresente texto integral ou parcial e/ou orçamentária similares, considerando-se como tal as proposições com semelhança de conteúdo e/ou com indícios de repetição.

## **10. DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES**

Caberá recurso do Resultado Preliminar, contendo o Resultado da Avaliação Técnica e o Resultado de Habilitação.

Os proponentes terão direito ao recebimento de parecer individual do seu projeto, onde constará a avaliação dos pareceristas e sua nota, para solicita-lo será necessário encaminhar e-mail à **parteleitura.pnab@secultfor.fortaleza.ce.gov.br**.

Os recursos deverão ser protocolados no prazo legal de **03 (três) dias úteis** a contar da intimação do ato, endereçados à Comissão de Contratação Permanente de Licitações – CCPL1, informando o número desta Chamada Pública e o órgão interessado.

Os recursos deverão ser protocolados através do Sistema Protocolo Único – SPU Virtual, disponível no sítio [spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br](http://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br), mediante PRÉVIO CADASTRO, devendo ser dirigidos ao titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, e protocolados na Comissão de Contratação Permanente de Licitações – CCPL1, a qual os encaminhará para a apreciação e julgamento do órgão de origem.

Havendo recurso, todos os participantes da Chamada Pública serão comunicados através de publicação em Diário Oficial do Município - DOM, bem como através do sítio **compras.fortaleza.ce.gov.br**. Decidido o Recurso Administrativo pelo órgão de origem, o Resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM), bem como no sítio **compras.fortaleza.ce.gov.br**.

Caberá contrarrazões do Resultado Preliminar após recurso, contendo o Resultado da Avaliação Técnica e o Resultado de Habilitação. O candidato terá o prazo de **2 dias úteis** para apresentar contrarrazões.

Após as contrarrazões, será publicado o Resultado Final do certame nos mesmos meios de convocação.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**



**FORTALEZA**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS  
LICITAÇÕES DE FORTALEZA



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**EDITAL Nº 10564 PROCESSO ADM. Nº P140981/2025  
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2025**

É facultado à Comissão de Avaliação Técnica e/ou a Coordenação de Criação e Fomento da SECULTFOR promover, a qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Além disso, os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação Técnica, em primeira instância e, em caso de impasse, pelo Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza. Também, os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão de Avaliação Técnica.

Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pela Coordenação de Criação e Fomento – COCRIF e-mail **parteleitura.pnab@secultfor.fortaleza.ce.gov.br** ou pelos contatos telefônicos (85) 2018-0893 ou (85) 2018-0895.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

**Renê Dias Alves**

Coordenador de Criação e Fomento - SECULTFOR

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS LICITAÇÕES DE FORTALEZA**

Avenida Heráclito Graça, nº 750 • Centro • CEP 60.140-060 • Fortaleza, Ceará, Brasil  
(85) 2028-0462 • e-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número NEMTSIZB

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4255139 e código NEMTSIZB

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

**ASSINADO POR:**